

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECOMENDAÇÃO

Nº 001/2017

Considerando ser o Departamento de Patrimônio setor responsável pelo registro analítico dos fatos relacionados ao ingresso, movimentação e baixa dos bens patrimoniais;

Considerando que é da responsabilidade do Departamento de Patrimônio e da respectiva Comissão de Inventário o acompanhamento, emissão de termo de responsabilidade, registros, controles, emplaquetamento (tombamento), emissão de comprovante de transferência interna e emissão de termos de baixa dos bens patrimoniais;

Considerando que o Departamento de Patrimônio deve manter em controle apropriado com os devidos termos de responsabilidade os bens móveis e imóveis;

Considerando as recomendações expedidas conforme normas legais, em especial a NBC T 16.9 e NBC T 16.10 quando determina que "os acréscimos e/ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou de redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais devem ser registrados em contas de resultado"

Considerando as recomendações constantes dos Pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quando da análise da Prestação de Contas Anual em especial quando trata do controle, registros de depreciação e reavaliação dos bens patrimoniais;

Considerando que deve ser instituída Comissão de Inventário do Município de Terra Nova, nomeada através de Portaria, para o exercício 2017, com a atribuição de inventariar os bens patrimoniais (Móveis e Imóveis) e providenciar o Livro Tombo com os bens existentes até a data legal;

Considerando a necessidade da Comissão de Inventário identificar e relacionar os bens móveis considerados inservíveis existentes até a data de 31/12/2017, com a devida instauração de Processos Administrativos devidamente analisados por essa Controladoria e posterior encaminhamento a cada Secretaria para que os responsáveis adotem as medidas conforme orientados;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade de ser providenciado o levantamento dos bens patrimoniais registrados no inventário pelo valor da data de incorporação;

Considerando que deve ser providenciada os registros de depreciação, amortização e exaustão sem prejuízos as exceções expressamente consignadas;

Considerando que os bens constantes do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis conforme inventário encaminhado pela gestão anterior não foram realizadas as devidas análises para reavaliação pelo valor justo/mercado;

Considerando a necessidade da identificação dos bens doados, em cessão de uso ou comodato e aqueles adquiridos com recursos vinculados com a finalidade de controle apropriado e arquivamento dos respectivos processos administrativos;

RECOMENDA:

A Controladoria Geral do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais vem nessa oportunidade recomendar que sejam adotadas as medidas e providências necessárias a saber:

- a) Nomear no prazo de até 30 dias uma Comissão Especial para junto com a Comissão Geral de Patrimônio efetuar a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis constantes do Inventário do município;
- b) Possibilitar que a Comissão nomeada possa realizar a elaboração de laudo técnico, e, se preciso, por perito ou entidade especializada, com a finalidade de reavaliação a valor de mercado ou redução a valor recuperável dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
- c) Determinar que a Comissão de Inventário identifique os bens móveis considerados ociosos e com possibilidade de recuperação, para que os responsáveis pela sua guarda adotem as providencias cabíveis sob pena de responsabilização;
- d) Nomear Comissão **competente** para precificar os bens em condições de inservibilidade e abertura de processo para alienação mediante a modalidade Leilão em conformidade Art. 22, § 5º, da Lei 8666/93.
- e) Determinar que a Comissão de Inventário identifique se existem bens a serem considerados inservíveis, com indícios de irrecuperabilidade, ociosidade e antieconômico;
- f) A Comissão de Inventário deverá elaborar relatório com identificação dos bens doados, em cessão de uso ou comodato e aqueles adquiridos com recursos vinculados

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com a finalidade de controle apropriado da documentação e arquivamento dos respectivos processos administrativos;

g) Elaboração de Inventário contendo os registros analíticos dos bens móveis e imóveis, tombamento, estado de conservação e classificação;

h) Nomear Comissão Especial para identificação dos **bens imóveis** pertencentes ao município e respectivas documentações, a exemplo de escrituras, dados de registros em cartório, livro, folha, data, elaboração de laudo ou parecer quanto à localização, estado físico, dimensões e área, limites, benfeitorias, valor da construção, aquisição e demais observações possíveis.

Recomenda-se estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a Comissão apresentar os respectivos relatórios com a conclusão dos trabalhos, sendo que a comissão para a avaliação dos bens considerados inservíveis deverá apresentar o relatório no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

É de suma importância que sejam adotadas as providências recomendadas e, que os resultados sejam encaminhados às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Governo, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, para após emissão de parecer, encaminhar ao departamento de contabilidade para os devidos registros, em obediência as Normas Legais, em especial a Constituição Federal, arts. 31, 37, 70 e 74; LC 101/00, art 8º e 44; Lei 4320/64, arts. 15, 76, 83, 85, 94, 96 e 106; Lei 8666/93, arts. 17, 22 e 73, e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.9 e NBC T 16.10 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **sob pena de responsabilização do gestor e dos responsáveis pelo gerenciamento e guarda dos bens patrimoniais – móveis e imóveis do município de Terra Nova.**

Terra Nova, 07 de março de 2017

KARINE GIDI

Controladora Geral do Município